



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cubatão

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Cubatão, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1003582-73.2021.8.26.0157 - Ordem nº 2021/001540 - Classe: Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum - Assunto: Acordo de Não Persecução Penal, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **AQUILLES RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 32819409-8, com endereço à Rua Ciro Salomao (e-mail: aquilles.ribeiro@gmail.com), 310, (Tel.: (11)98872-8408), Parque America, CEP 04841-100, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/10/2021**

Documento de Origem: nº:

Processo de Conhecimento: 1500653-78.2019.8.26.0157 - Vara: 1ª Vara – Foro de Cubatão

Histórico da Parte **Aquilles Ribeiro dos Santos**

24/11/2021 - Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal

10/08/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;

Situação Processual:

Definitivo - 14/09/2022 16:41:27

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cubatão, 14 de junho de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE JOSE LUIZ FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 000112-86.2021.8.26.0157 e o código A284B11.